



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.642, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2015, no valor de R\$ 200.840,65.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2015, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.840,65 (duzentos mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.000	Executivo Municipal	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0401.2003	Assessoria de Indústria e Comércio	
0145 000 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 24.000,00
0146 000 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 5.200,00
04.000	Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos	
04.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.2012	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
0665 000 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 112.807,71
0666 000 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 28.832,94
04.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
08.243.0802.6046	Manutenção da Entidade de Acolhimento Institucional	
0855 000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial de dotação das contas abaixo:

02.000	Executivo Municipal	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0401.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0080 000 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 24.000,00
0090 000 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 5.200,00
04.000	Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos	
04.001	Departamento de Assistência Social	



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

08.244.0802.2011	Manutenção do Departamento de Ação Social	
0590 000 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 112.807,71
0600 000 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 28.832,94
04.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
08.243.0802.6046	Manutenção da Entidade de Acolhimento Institucional	
0851 000 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 22 de maio de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO